

# ACEF/1415/10047 — Relatório final da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Coimbra

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Coimbra

A.3. Ciclo de estudos:

Teatro e Educação

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Teatro

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

212

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

146

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

6 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

22

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Para além de ser exigida a titularidade de um curso do ensino secundário, (ou habilitação legalmente equivalente), verifica-se o requisito das provas nacionais de ingresso, devidamente anunciadas. É de salientar a existência de provas específicas que os candidatos ao curso deverão realizar na unidade orgânica.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do curso está conforme ao plano de estudos, visto que os estudantes concluem o mesmo com o grau de Licenciatura em Teatro e Educação.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e obedecem aos requisitos legais gerais. No entanto, embora algumas unidades curriculares técnico-artísticas estejam contempladas, regista-se um excesso de UCs que nada têm a ver com o ciclo de estudos propriamente dito, visto não corresponderem à área de especialização.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos é detentora de um perfil académico adequado à função mencionada.

## **Pergunta A.12**

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Sim

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Tanto no Relatório de Auto-Avaliação da unidade orgânica, como durante a visita, pudemos constatar a existência de oportunidades de estágio para finalistas e/ou licenciados, bem como o processo de tutoria e acompanhamento dos mesmos por parte do corpo docente.

A.12.6. Pontos Fortes.

Foi manifesto durante a visita, quer através de reuniões, quer mesmo através de conversas com dirigentes de entidades parceiras, a excelente inserção do Ciclo de Estudos no contexto da realidade teatral da cidade e da região. Regista-se ainda uma assinalável interactividade entre a unidade orgânica e o meio envolvente que faz dela um importante agente dinamizador da vida artística e cultural da cidade e da região.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Ainda que exista um bom relacionamento interinstitucional com a Licenciatura em Estudos artísticos da Universidade de Coimbra, seria recomendável que a colaboração e intercâmbio entre a ESEC e a Univ. de Coimbra fosse intensificada.

## **1. Objectivos gerais do ciclo de estudos**

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos para o ciclo de estudos estão definidos de forma clara e são coerentes com a missão e a estratégia da instituição de ensino em que o ciclo de estudos é leccionado, estando devidamente divulgados no seio da instituição, conforme os dados disponibilizados a este respeito, que abrangem as comunidades docente e discente.

1.5. Pontos Fortes.

A clareza do enunciado, bem como o testemunho colhido aquando da visita à Instituição, manifesta amplamente não só uma clara apresentação dos objectivos, mas também uma evidente consolidação dos mesmos.

1.6. Recomendações de melhoria.

Muito embora os objectivos estejam claramente enunciados, estes são contrariados pela existência de UCs desajustadas a estes mesmos objectivos. Referimo-nos em concreto às UCs designadas como FGT, as quais, segundo o parecer da CAE, deverão ser suprimidas.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem estruturas responsáveis e/ou consultivas pelos processos relativos ao ciclo de estudos (Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico e Comissões de Departamento), cujas missões asseguram a participação activa e interactiva de docentes e estudantes nos processos em apreço.

2.1.4. Pontos Fortes.

Sólida articulação entre os vários órgãos constitutivos, bem como uma comunicação de proximidade entre docentes e discentes.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Implementar procedimentos de articulação entre as Comissões de Departamento por forma a assegurar a adequação dos professores relativamente às UCs que lhes são distribuídas, bem como à respectiva continuidade no leccionamento das mesmas.

### **2.2. Garantia da Qualidade**

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica

do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Todos os dados disponibilizados para responder a estes itens convergem no cumprimento que lhes diz respeito, nomeadamente na ampla discussão de elementos decisórios para a aferição do curso, envolvendo ambas as partes interessadas, a saber docentes e discentes. Assim, confirma-se a validade da acreditação preliminar anteriormente conferida ao curso em 2010.

Cumprir assinalar que a visita à instituição permitiu a confirmação deste parecer.

2.2.8. Pontos Fortes.

Existem estruturas e mecanismos que garantem a qualidade do ciclo de estudos, acompanhados dos processos respectivos de recolha de dados e avaliação dos mesmos para este fim na unidade orgânica.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se que os procedimentos relativos à garantia de qualidade centrem a sua atenção nas UCs de formação vocacional do Plano de Estudos, visando o seu reforço.

## **3. Recursos materiais e parcerias**

### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Verifica-se pela lista apresentada, bem como pela visita efectuada às instalações, que o ciclo de estudos dispõe dos equipamentos e dos materiais necessários e adequados à formação em análise, num estado de perfeita funcionalidade organizacional e conservação.

3.1.4. Pontos Fortes.

Tanto os espaços físicos quanto os equipamentos são de qualidade para o funcionamento do ciclo de estudos.

É de sublinhar a excelência da gestão da Biblioteca e do Estúdio de Gravação da Unidade Orgânica, bem como as potencialidades dos espaços e dos equipamentos técnicos afectos ao ciclo de estudos.

Destaca-se ainda a existência em funcionamento de um Gabinete de Apoio Psicológico.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Embora não seja da responsabilidade directa da unidade orgânica, é crucial a realização de obras de melhoramento nas instalações do pólo 2, onde têm lugar as aulas de actuação.

## **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Sim

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Verifica-se que existe uma rede de parceiros internacionais, em especial no respeitante à mobilidade de discentes.

Existem ainda procedimentos de cooperação inter-institucional a nível nacional envolvendo o ciclo de estudos, bem como a nível interno no âmbito da unidade orgânica.

A informação disponibilizada contempla a prática de relacionamento do ciclo de estudos com o meio envolvente. Além do mais, pudemos constatar presencialmente o forte perfil desta cooperação e somos testemunho de que as entidades parceiras, da cidade e da região, reconhecem o esforço que a instituição tem vindo a desenvolver neste sentido, bem como a plena consciência por parte da instituição do papel que desempenha não só junto dos estudantes, mas também da comunidade onde está inserida.

3.2.6. Pontos Fortes.

Existe uma notória parceria com o Brasil via FUNARTE, uma razoável inserção na rede ERASMUS, bem como uma assinalável diversidade das parcerias estabelecidas a nível local e regional.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Aquando da visita o corpo discente manifestou a necessidade de realização de mais sessões de informação com vista à mobilidade ERASMUS.

A CAE recomenda ainda o reforço nas parcerias da referida rede, com a conseqüente promoção da mobilidade de discentes do ciclo de estudos.

## **4. Pessoal docente e não docente**

### **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Sim

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O corpo docente cumpre os requisitos legais e possui competência académica e experiência de ensino. Verifica-se a adequação horária dos docentes face ao actual Plano de Estudos do curso. No entanto, verifica-se que existem casos de docentes da área nuclear do curso que têm a seu cargo um número excessivo de UCs, Confirma-se ainda que a grande maioria do serviço docente se encontra a cargo do corpo docente em tempo integral, o qual manifesta uma ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

É de sublinhar a existência de procedimentos para avaliação da competência e do desempenho do corpo docente afecto ao ciclo de estudos.

Pela existência de protocolos entre a unidade orgânica e instituições nacionais e internacionais, pressupõe-se um contexto propício a possíveis mobilidades do pessoal docente.

4.1.10. Pontos Fortes.

É de salientar uma assinalável obtenção de graus (doutoramento, ou título de especialista) no corpo docente, se compararmos o momento de realização do relatório, com o momento da visita da CAE.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Não obstante o referido no ponto 4.1.10, recomenda-se o reforço da obtenção do título de Especialista com provas públicas por parte de docentes com percurso artístico evidente e que não estejam envolvidos em processo de doutoramento.

## **4.2. Pessoal Não Docente**

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

É-nos disponibilizado um perfil do pessoal não docente que, pelas suas habilitações, parece conforme às necessidades do ciclo de estudos em apreço.

No processo da visita verificámos que as necessidades de serviço são todas elas colmatadas com rigor e empenho.

Quanto à avaliação do pessoal não docente, esta tem sido realizada de acordo com os requisitos legais previstos no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

#### 4.2.6. Pontos Fortes.

A dedicação integral de todo o pessoal não docente e a boa qualificação destes profissionais, permite satisfazer as necessidades do ciclo de estudos.

#### 4.2.7. Recomendações de melhoria.

Dados os procedimentos em curso, nomeadamente contemplando a acessibilidade do pólo 2 para o trabalho extra-curricular dos estudantes, a CAE não tem nada a assinalar a este respeito, no que toca ao pessoal não docente.

## 5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

### 5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Surge facultada uma caracterização dos estudantes deste ciclo por género, por idade e por ano da licenciatura, que permite ter uma perspectiva esquemática da população discente, bem como da distribuição numérica dos estudantes ao longo dos três anos do curso.

A visita à instituição permitiu confirmar uma procura significativa dos potenciais estudantes por este ciclo de estudos, bem como a manifesta satisfação por parte daqueles que o estão a frequentar.

#### 5.1.4. Pontos Fortes.

Salienta-se que uma boa parte dos estudantes matriculados no curso manifestaram ser esta a sua primeira opção. O ciclo de estudos demonstra uma franca capacidade de atrair jovens que pretendem prosseguir os seus estudos nesta área do conhecimento.

#### 5.1.5. Recomendações de melhoria.

Não obstante ser esta uma preocupação do ciclo de estudos, é importante reforçar os mecanismos possíveis de divulgação desta oferta formativa, de modo a poderem ser preenchidas mais vagas do que aquelas que presentemente costumam ver-se preenchidas.

### 5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Sim

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os estudantes beneficiam de apoio pedagógico e de aconselhamento acerca do seu próprio percurso académico, bem como da possibilidade de financiamento e de emprego.

Sublinhe-se que os resultados de inquéritos sobre o grau de satisfação por parte dos estudantes, contribuem para implementar melhorias no processo de ensino/aprendizagem.

É de referir que são ainda tomadas medidas para promover a sua integração na comunidade académica e a sua mobilidade durante o ciclo de estudos.

5.2.7. Pontos Fortes.

De realçar a preocupação com a empregabilidade futura dos estudantes que está patente na existência do Núcleo de Estágios e Saídas Profissionais (NESP).

5.2.8. Recomendações de melhoria.

De acordo com o que os estudantes manifestaram à CAE, durante a visita, regista-se a necessidade de aumentar os tempos lectivos respeitantes às UCs de teor performativo.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes permitem aferir as boas práticas associadas à sua realização efectiva, no contexto de um ciclo de estudos integrado no processo de Bolonha.

A actualização científica e de métodos de trabalho é assegurada por uma revisão curricular periódica, se bem que segundo a CAE, esta revisão deveria contemplar o reforço do enfoque relativo aos objectivos do curso, através de um investimento numa formação nuclear do ciclo de estudos, acompanhada pela eliminação integral das FGT.

6.1.6. Pontos Fortes.

Existe uma marca específica neste ciclo de estudos que consiste na ligação entre o teatro e a vertente educativa, o que pressupõe um forte compromisso desta oferta formativa face à comunidade envolvente.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Sugerimos uma reflexão no sentido de uma eventual abertura, a nível de uma formação em Teatro e Educação de 2º ciclo, que permita uma oferta formativa de maior especialização em áreas para as quais os estudantes manifestaram o desejo de ver contempladas ou reforçadas no seu Plano de



Estudos.

## **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

É legível a preocupação de coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos enunciados em cada UC. No entanto, existe um visível desajuste entre os objectivos do ciclo de estudos e algumas das UCs, a saber, todas aquelas que têm a designação de FGT, cujos conteúdos são inteiramente irrelevantes para a oferta formativa em avaliação.

6.2.7. Pontos Fortes.

O curso pretende proporcionar uma formação de artista pedagogo e, para tal reúne áreas de formação neste sentido, ainda que haja a necessidade de reforçar horas de contacto nestas áreas, ou mesmo a criação de novas UCs.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

1) Em conformidade com as considerações indicadas em 6.2.7, nomeadamente o aumento das horas de contacto de UCs performativas e a criação de novas UCs, torna-se absolutamente imprescindível que as FGT sejam irradicadas do Plano de Estudos.

2) Por outro lado não é aceitável que UCs de formação específica da área vocacional nos domínios de Interpretação, Voz, Corpo e Direcção Cénica, apareçam como simples opções.

3) Seria ainda importante que alguns planos curriculares fossem alvo de revisão à luz das seguintes coordenadas:

a - A necessidade de actualização bibliográfica.

b - Repensar a extensa abrangência de conteúdos, na relação com os tempos horários disponíveis, por forma a potenciar o processo ensino-aprendizagem.

## **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O fundamento para a resposta em 6.3.4 diz respeito ao facto de existir uma desadequação do Plano

de Estudos do curso face aos objectivos gerais no que respeita à presença das FGTs. Saliente-se ainda não ser aceitável que UCs de formação específica da área vocacional apareçam como simples opções.

Segundo os dados disponibilizados, as metodologias de ensino (facilitadoras da participação dos estudantes) conduzem à concretização dos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares, cuja dotação horária está conforme aos ECTS estipulados.

#### 6.3.6. Pontos Fortes.

É de destacar a qualidade distintiva dos planos de estudos das UCs das áreas de Voz e Corpo, bem como uma clara preocupação em ampliar a literacia em artes cénicas demonstrada em alguns planos de estudos de UCs nas áreas de Dramaturgia e Interpretação. Por outro lado, o facto de surgirem disciplinas de formação nuclear do curso somente como opção impossibilita que o estudante frequente todas elas, dada a sobreposição e sobrecarga horárias.

#### 6.3.7. Recomendações de melhoria.

Adequar o plano de conteúdos da UC Psicologia Comunitária aos objectivos de formação do curso. Implementação efectiva de UCs que aparecem meramente como opção, mas que não se encontram a ser leccionadas (é o caso de Escrita Dramática).

## 7. Resultados

### 7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Sim

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Segundo a análise dos dados percentuais apresentados, verifica-se um sucesso académico bom, destacando-se para o efeito que a maioria dos estudantes conclui o curso sem repetências. É ainda de notar que a média final de classificações com que os estudantes obtém nas diversas áreas do ciclo de estudos é bastante semelhante. Os resultados desta monitorização relativa ao sucesso escolar surgem como um instrumento útil na definição de acções de melhoria futura.

Ainda segundo os dados colhidos, apraz-nos constatar a não existência de desemprego. No entanto, sabemos todos nós que esta empregabilidade no sector caracteriza-se pela sua precariedade.

#### 7.1.6. Pontos Fortes.

Um índice elevado de sucesso académico e os factores encorajadores de empregabilidade. Pudemos testemunhar ainda o elevado grau de satisfação dos licenciados que compareceram durante a visita.

#### 7.1.7. Recomendações de melhoria.

Face à positividade dos dados expostos, não se registam recomendações a este respeito.

### 7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde

os docentes desenvolvam a sua actividade.

Em parte

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Se bem que os docentes estejam integrados em Centros de Investigação, é notório que as áreas de incidência prioritárias correspondem sobretudo a Educação e não Teatro.

Regista-se a existência de publicações científicas por parte dos docentes do ciclo de estudos que indiciam actividades de investigação/criação artística.

São-nos facultados dados que articulam os resultados das actividades de investigação com a melhoria do contexto de ensino-aprendizagem, bem como a respeito dos projectos com parcerias nacionais e internacionais.

7.2.8. Pontos Fortes.

É assaz relevante que a ESEC se integre como membro da ETEN (European Teacher Education Network).

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Reforçar a participação do corpo docente em centros de investigação, onde as suas actividades de investigação possam ver-se potenciadas, nomeadamente nos domínios da investigação artística aplicada em Teatro. Não esquecer que a criação teatral por si só pode caracterizar-se como um processo de investigação aplicada.

### **7.3. Outros Resultados**

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Sim

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

No âmbito do presente ciclo de estudos, existem indícios de internacionalização, bem como actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, reflectidas em projectos artísticos multidisciplinares, projectos teatrais de âmbito educativo e social, que contribuem para o

desenvolvimento regional e local, a cultura artística e a acção e intervenção culturais na comunidade.

#### 7.3.6. Pontos Fortes.

No âmbito do presente ciclo de estudos, é de salientar o excelente relacionamento entre professores e alunos que determina os contextos de ensino-aprendizagem e de partilha criativa.

#### 7.3.7. Recomendações de melhoria.

Em face dos indicadores constantes no relatório e que pudemos aferir durante a visita, não existem recomendações a este respeito.

## 8. Observações

### 8.1. Observações:

- a) É de realçar a pertinência desta oferta formativa de 1º ciclo que, aliando o teatro à educação, constitui um caso único no Ensino Superior português.
- b) Sendo a definição dos objectivos do curso bastante clara, verifica-se que as UCs designadas FGTs não são relevantes para esta Licenciatura e acabam por tornar-se dispersantes. Estas UCs roubam horas de contacto em todos os semestres em que surgem e deveriam antes ser canalizadas para os domínios específicos de formação do curso. O parecer da CAE decorre não só da análise de conteúdos das Fichas de UCs, mas também do testemunho crítico prestado a este respeito por estudantes e graduados.
- b-1) Mesmo que certas áreas das FGTs suscitem interesse em termos de abordagem, a sua vertente generalista não é de todo compatível com a exigência de especialização deste ciclo de estudos.
- b-2) A eliminação das FGTs irá permitir que, na necessária revisão curricular que a ESEC realize na sequência da presente avaliação, várias áreas de formação prioritária possam ver-se reforçadas na oferta curricular.
- c) Na medida em que de entre os perfis de saída profissional enunciados pelos objectivos do curso, a formação de Actores é-nos apresentada como prioritária, é imperioso que existam UCs de Interpretação, Corpo e Voz em todos os semestres com carácter obrigatório.
- d) É recomendável que certas áreas de formação em teatro se vejam ampliadas na formação, tendo em conta o perfil versátil exigido ao pedagogo teatral, nomeadamente em Luminotecnia, Sonoplastia, Criação Plástica para a Cena; e Pedagogia de Produção.
- e) As UCs de opção que constam no Plano de Estudos, mas que não estão em funcionamento, devem ser implementadas, a saber as UCs de Escrita Dramática e de Estética Teatral (esta última deverá mesmo ser obrigatória).
- f) Dada a implantação do curso na oferta formativa da ESEC, a CAE considera bastante plausível neste momento a criação de um 2º ciclo de Mestrado em Teatro e Educação, que constitui aliás um anseio verbalizado por estudantes e graduados do ciclo de estudos. Este 2º ciclo permitiria o aprofundamento e a diversificação de domínios da oferta formativa que não estão presentes no actual Plano de Estudos, e para os quais, além do mais, a ESEC possui equipamento técnico e recursos humanos para o realizar: Formação de Actores frente à câmara; Didáctica do Teatro; bem como as áreas mencionadas na alínea d.
- g) Melhorar a acessibilidade de informação relativa à mobilidade na Rede Erasmus e multiplicar parcerias no estrangeiro.
- h) A necessidade de diversificação de docentes nas UCs, para proporcionar experiências pedagógico-artísticas diferenciadas que enriqueçam a formação dos estudantes.
- i) Importa ainda realizar uma reflexão e uma reatualização das bibliografias inseridas nas fichas das UCs.
- j) É necessário que o plano de estudos da UC Psicologia Comunitária seja adequado a estudantes em Teatro e Educação.
- l) Promover a adequação e a continuidade de docentes face às áreas curriculares ministradas.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## 9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

Não se registam alterações no que respeita aos objectivos gerais do ciclo de estudos, pelo que nada mais há a comentar a este propósito.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

Embora as alterações propostas à estrutura curricular contenham elementos convergentes com a apreciação da CAE, elas são ainda insuficientes para satisfazer um quadro de exigências amplamente exposto no ponto 8 das observações.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Reitera-se a apreciação constante no ponto 9.2. A necessidade de reformulação do plano de estudos deverá, de acordo com o parecer da CAE, seguir os parâmetros enunciados no ponto 10 (Conclusões).

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

A organização interna e os mecanismos de garantia de qualidade mantém os procedimentos de anteriormente efectuados, se bem que tal coma a análise SWOT já o expunha, torna-se necessária uma discussão mais aprofundada no contexto da ESEC, para que a reformulação curricular seja plenamente adequada aos objectivos do curso.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

É de salientar que a proposta de reformulação manifesta a clara intenção do reforço de parcerias, nomeadamente internacionais, que o parecer da CAE subscreve vivamente. Destaque-se ainda o cuidado e a organização colocados na manutenção dos recursos materiais e de equipamento existentes.

9.6. Pessoal docente e não docente:

A ESEC, em articulação com o IPC, terá este desafio de corresponder à necessidade de ampliação e diversificação do corpo docente, afecto às áreas prioritárias do curso, por forma a atingir as metas de excelência que se impõem na profunda revisão curricular que urge realizar.

Num outro aspecto, verificámos com agrado aquando da visita, de que a situação de estar destacado em continuidade um funcionário não docente no pólo 2 já foi concretizado desde o momento de realização do relatório de auto avaliação.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

Verifica-se um ambiente extremamente propício ao ensino/aprendizagem, com uma proximidade muito produtiva entre professor e estudante, conforme o pudemos testemunhar in loco. Este factor é extremamente importante no sentido de reunir sinergias num momento de reformulação curricular do curso.

9.8. Processos:

Os processos implicados na reformulação do Plano de Estudos demonstram uma vontade efectiva de potenciação dos objectivos do ciclo de estudos, embora o âmbito desta mesma reformulação não seja ainda suficiente para as necessidades do curso.

9.9. Resultados:

Cumpre-nos assinalar a lucidez e a exigência com que o relatório procede à auto-avaliação dos factores menos conseguidos. Por outro lado, face ao exposto no que respeita à proposta de reestruturação, parece-nos que a proposta de reformulação apresentada está ainda muito aquém do exigido.

## 10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

10.3. Condições (se aplicável):

1 - Eliminação das UCs designadas por FGTs.

2 - Aumentar as horas de contacto em todos os semestres, num regime de frequência obrigatória, nas áreas de formação de Interpretação, Corpo e Voz.

3 - Reforço das componentes lectivas respeitantes às áreas de formação técnica, nomeadamente Sonoplastia, Luminotecnia, Criação Plástica para a Cena, e Pedagogia da Produção, mesmo que oferecidas como opção.

10.4. Fundamentação da recomendação:

A reformulação curricular proposta pela CAE visa tão simplesmente dar cumprimento aos objectivos, enunciados pela unidade orgânica, que presidem à presente oferta formativa em Teatro e Educação.

Por outro lado, estas mesmas condicionantes aqui elencadas vão inteiramente ao encontro das reflexões conclusivas constantes no relatório de auto-avaliação do ciclo de estudos.

Saudamos vivamente o compromisso assumido, bem como a implementação das indicações fornecidas pela CAE, no sentido de uma qualificação acrescida do ciclo de formação em avaliação.

Apraz-nos destacar igualmente a vontade expressa na criação, a curto prazo, de um segundo ciclo de estudos em Teatro e Educação.